

LEI Nº 2362/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, objetivando a execução de convênio celebrado com o Ministério do Turismo do Governo Federal, tendo como objetivo a execução de obras urbanas.”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 16 de maio de 2011, o Projeto de Lei nº 019/2011, de 04 de maio de 2011, conforme autógrafa nº 022/2011, de 19 de maio de 2011, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a execução de obras urbanas, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho: 15.452.0007.2007 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica \ Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Finalidade Específica: Execução de Canteiro Central, Iluminação Artesanal, Recapeamento, Drenagem e Urbanização na Av. Manoel Simeão Rodrigues.

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos de convênio celebrado com o Ministério do Turismo do Governo Federal.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de maio de 2011.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa